



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PPGCC)**

**AVISO DE EDITAL Nº002 / 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), da Universidade Federal de Goiás, torna público aos interessados que as inscrições do processo seletivo para o ingresso **no mestrado**, como aluno regular, **no primeiro semestre de 2019** estarão abertas de **02 de Janeiro a 31 de janeiro de 2019**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17 horas. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP 74001-970, Goiânia-GO, na página: [www.ppgcc.face.ufg.br/](http://www.ppgcc.face.ufg.br/) e pelo telefone: (62) 3521-1390 – ramais 216 e 252.

**Goiânia, 01 de novembro de 2018.**

Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis  
(documento original assinado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PPGCC)**

**EDITAL PPGCC Nº 002/2018**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

**Objetivos do PPGCC** - O PPGCC desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de produção e difusão de conhecimentos sobre as Ciências Contábeis, bem como a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício de atividades profissionais, de ensino e de pesquisa.

**Área de concentração** - O PPGCC possui área de concentração única em Ciências Contábeis e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linhas de pesquisa:** Linha de Pesquisa 1 - Contabilidade Financeira  
Linha de Pesquisa 2 - Controladoria e Finanças

**Bolsas:** Os candidatos aprovados têm possibilidade, conforme disponibilidade, de obter bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq ou FAPESP) de acordo com critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

**Regime e titulação:** O Curso será ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 16 horas-aula. Para obter o título de Mestre em Ciências Contábeis, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 28 créditos em disciplinas e atividades complementares (distribuídas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades complementares), além da defesa da dissertação de Mestrado. O prazo estipulado para a titulação é de 24 meses, incluindo, portanto, a defesa da dissertação.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCC, a ser divulgada na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 17 horas, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP 74001-970, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 2.6. Informações podem ser obtidas também pelo site [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br) ou e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramais 216 e 252.

**2.2.** Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGCC por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas no campo determinado para este fim, na ficha de inscrição ao Processo Seletivo e entregar Termo de Auto declaração Étnico-Racial (Anexo IV deste Edital). A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se no site da PRPG: ([https://www.prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao CONSUNI 2015 0007.pdf](https://www.prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf)).

**2.3.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no momento da matrícula.

**2.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do PPGCC (ou obtido através da página [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br)), devidamente preenchido pelo candidato e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital;
- b) cópia legível da carteira de identidade (RG);
- c) cópia legível do CPF (para candidatos brasileiros), ou de passaporte válido (para candidatos estrangeiros);
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- f) cópia legível do Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento ou documento equivalente;
- g) cópia legível do histórico escolar do curso de graduação;
- h) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional ou estágio, última titulação, formação, produção intelectual, experiência em docência; participação em projetos de pesquisa, em congressos e seminários científicos. As cópias dos documentos comprobatórios não precisam ser autenticadas. Serão consideradas as atividades e a produção intelectual a partir de 01/01/2014. As atividades não comprovadas não serão consideradas para fins análise;
- i) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A GRU deverá ser solicitada à Secretaria do PPGCC, pessoalmente, no endereço mencionado no item 2.1 ou pelo e-mail

[ppgcc.ufg@gmail.com](mailto:ppgcc.ufg@gmail.com). Para a emissão das GRU a Secretaria necessita das seguintes informações: CPF, nome completo, endereço completo e CEP. Após a emissão, o Sistema a processará em dois dias úteis, a partir de quando passa a estar apta para recolhimento. Em hipótese alguma será devolvida ao candidato a importância recolhida.

j) autodeclaração étnico-racial, conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGCC (ou obtido na página [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br)), devidamente preenchido e assinado pelo candidato (somente para o caso de participação pelo sistema de cotas)

k) **05 (cinco)** cópias da Proposta de Pesquisa de Mestrado adequada a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme **Anexo III** deste edital.

**2.5.** Poderá efetuar a inscrição o candidato que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data prevista para a matrícula no Programa.

**2.6.** Portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do mesmo, de acordo com a natureza do visto. Sendo o mesmo visto permanente, a revalidação é obrigatória, conforme Resolução CEPEC 1403/2016.

**2.7.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.8.** A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o candidato do processo seletivo.

**2.9.** A documentação de inscrição mencionada no item 2.4. deverá ser entregue no local de inscrição ou encaminhada por meio do serviço de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até o último dia do período de inscrição.

2.9.1. Para inscrições via SEDEX, a postagem nos Correios deve ser feita com 10 dias antes do prazo final para inscrições, sendo que o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite seu rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail [ppgcc.ufg@gmail.com](mailto:ppgcc.ufg@gmail.com) antes do término do prazo para as inscrições.

**2.10.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem os documentos relacionados no item 2.4., dentro as condições exigidas neste edital.

**2.11.** O candidato com inscrição homologada poderá apresentar, à coordenação do programa, recurso de suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de até dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br), da indicação dos componentes da referida comissão. O recurso deve ser formalizado utilizando exclusivamente o formulário do **Anexo II** deste edital, instruído com provas pertinentes e apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas até 20 vagas para matrícula no primeiro semestre de 2019,

sendo **10 para a Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade Financeira e 10 para a Linha de Pesquisa 2 – Controladoria e Finanças**, resguardando-se o estabelecido no item 2.2 deste Edital e considerando a Resolução CEPEC 1403/2016.

**3.2.** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

**3.3.** De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

**3.4.** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**3.5.** O candidato terá, **obrigatoriamente**, que indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa a que está vinculada sua Proposta de Pesquisa.

3.5.1. O candidato poderá, caso seja de seu interesse, manifestar, também **no ato de inscrição**, disponibilidade para acatar decisão da Comissão de Seleção em encaminhar sua Proposta de Pesquisa para Linha de Pesquisa diferente daquela indicada em sua ficha de inscrição.

**3.6.** A oferta de vagas de acordo com o item 3.1 não caracteriza compromisso do PPGCC de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

**3.7.** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 6 deste edital.

**4.2.** O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2.1. **Prova de Conhecimento Específico (PCE) e Exame de Suficiência em Inglês (ESI).** A PCE tem caráter eliminatório e classificatório e consistirá em uma prova objetiva, envolvendo conhecimentos sobre Contabilidade Financeira, Controladoria e Finanças e Estatística. O ESI tem caráter apenas eliminatório e consistirá em uma prova objetiva, envolvendo conhecimentos intermediários de leitura e compreensão de textos acadêmicos e técnicos, escritos em língua inglesa e ligados a área de Ciências Contábeis. O Candidato poderá substituir a nota do ESI pela nota da prova de inglês do teste ANPAD das edições de 2017 e 2018.

- 4.2.1.1. O candidato que optar pelo uso da nota da prova de inglês do teste ANPAD para substituir o ESI **deverá entregar o resultado do teste no ato da inscrição, manifestando sua opção no formulário de inscrição e assim não realizará o ESI.**
- 4.2.1.2. O programa da PCE encontra-se no **Anexo I** deste edital.
- 4.2.1.3. A quantidade de questões da PCE será: Contabilidade Financeira - 10 questões; Controladoria e Finanças - 10 questões e; Estatística - 10 questões.
- 4.2.1.4. O ESI terá 10 questões.
- 4.2.1.5. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas mutuamente excludentes.
- 4.2.1.6. Cada questão tem pontuação igual a 1 (um).
- 4.2.1.7. O candidato terá um total de 4 (quatro) horas sem intervalo para realizar a PCE e o ESI.
- 4.2.1.8. O local e horário de realização das provas serão divulgados de acordo com o cronograma do item 6 deste edital, na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br)
- 4.2.1.9. As notas da PCE e do ESI do candidato serão convertidas em porcentagem do total de pontos possíveis na prova.
- 4.2.1.10. Esta porcentagem de acertos do candidato será convertida em número absoluto (de 0 a 10) e esta nota será considerada para efeito de eliminação/classificação final dos candidatos.
- 4.2.1.11. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
- obtiver pontuação menor que 50% no Exame de Suficiência em Inglês (ESI) ou, no caso do candidato optar pelo uso da nota da prova de Inglês do teste ANPAD, obtiver menos do que 250 pontos.
  - obtiver pontuação zero em qualquer uma das provas de Contabilidade Financeira, Controladoria e Finanças e Estatística da PCE.
  - não comparecer à prova.
  - chegar ao local de prova após o horário de início da prova. Neste caso, não poderá fazer a prova.
  - se retirar do local de prova antes de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
  - entregar a folha de respostas com marcação diferente de caneta esferográfica azul ou preta.
  - fizer qualquer consulta (a livros, apostilas, resumos ou pessoas) e utilizar calculadoras, celulares, ou outros dispositivos móveis.
- 4.2.1.12. Serão classificados para a próxima etapa o número máximo de 50 candidatos, sendo no máximo 25 por linha de pesquisa, de acordo com as maiores notas de pontuação na PCE.
- 4.2.1.13. Em caso de empate na 50<sup>a</sup> colocação, todos estes candidatos serão classificados para próxima etapa.
- 4.2.2. **Prova Oral (PO):** A prova oral tem caráter de etapa classificatória e consistirá de arguição do candidato pela Comissão Examinadora apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes, focando os seguintes aspectos: (i) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa; (ii) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta e a exequibilidade do estudo; (iii) consistência na argumentação a respeito de Proposta; (iv) domínio do conhecimento relacionado à Proposta; (v) defesa das atividades constantes do Currículo Lattes.
- 4.2.2.1. A Comissão Examinadora, baseada nas respostas dos candidatos, atribuirá nota de 0 a 10 para cada candidato.
- 4.2.2.2. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será



realizada na sede do PPGCC, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO.

- 4.2.2.3. Os horários para a realização da PO serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do PPGCC, na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br), conforme definido no item 6 deste edital.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) PCE, após a conversão do que trata o item 4.2.1.10: Peso de 60%
- b) PO: 40%

**5.2.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final igual ou superior a 5 pontos, independente do fato de ser ou não cotista.

**5.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos e de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa, considerando-se, ainda, o normatizado pela Resolução CONSUNI 007/2015, que trata da política afirmativa para a Pós-Graduação na UFG.

**5.4.** Serão selecionados apenas os candidatos que preencherem o número de vagas disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa, não se obrigando o PPGCC a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

**5.5.** Em caso de desistências de candidatos selecionados, os candidatos aprovados com pontuação imediatamente inferior poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dos candidatos desistentes, respeitada a ordem de classificação de acordo com as linhas de pesquisa.

**5.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) na PCE, (ii) maior nota obtida na PO, (iii) maior idade do candidato, respeitando, ainda, ao estabelecido no item 2.2 deste Edital.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo turma 2019

<b>DATA (2019)</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
02/janeiro a 31/janeiro	Período de inscrição no Processo Seletivo 2019	8h às 17h
06/fevereiro	Divulgação das inscrições homologadas	Até as 17h
07/fevereiro	Período de recurso à homologação das inscrições	8h às 17h
08/fevereiro	Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até as 20h

08/fevereiro	Divulgação do local e horário de realização da PCE e do ESI	Até as 20h
11/fevereiro	Realização da PCE e do ESI	A definir
14/fevereiro	Resultado preliminar da PCE e do ESI	Até as 20h
15/fevereiro	Período de recursos sobre o resultado da PCE e do ESI	8h às 17h
20/fevereiro	Resultado da análise dos recursos	Até as 17h
20/fevereiro	Resultado final da PCE e do ESI	Até as 20h
20/fevereiro	Divulgação do local e horários da Prova Oral	Até as 20h
25 e 26/fevereiro	Realização da Prova Oral	A definir
28/fevereiro	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral e do resultado final preliminar do Processo Seletivo	Até as 20h
01/março	Período de recursos do resultado preliminar da Prova Oral e do resultado final preliminar do Processo Seletivo	8h às 17h
11/março	Resultado da análise dos recursos	Até as 20h
11/março	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após análise de recursos	Até as 20h
12 /março	Período de Matrículas em Primeira Chamada	8h às 17h
13 /março	Período de Matrículas em Segunda Chamada	8h às 17h
14/março	Início das Aulas	A definir

**6.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na Secretaria do PPGCC e na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br)

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser feitas na Secretaria do PPGCC, no período especificado no cronograma do item 6 deste edital para os convocados em primeira chamada.

7.1.1. A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis é restrita aos candidatos aprovados e selecionados no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação e colação de grau) sendo vedada a matrícula condicional.

**7.2.** A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis somente será realizada mediante a entrega de **cópias autenticadas** da documentação, ou cópias acompanhadas dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Uma foto 3x4cm recente;
- f) Cédula de identidade;
- g) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;



- h) Histórico escolar de curso superior de graduação.
- i) Os documentos constantes da relação acima e que foram entregues autenticados no ato da inscrição ao Processo Seletivo (item 2.4 deste edital) serão aproveitados para a matrícula.
- j) Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**7.3.** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

**7.4.** Em caso de desistências de candidatos selecionados, os candidatos aprovados com pontuação imediatamente inferior poderão ser chamados em segunda chamada a ocupar as vagas remanescentes, no período indicado pelo PPGCC, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

**8.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGCC, disponível na página eletrônica [www.ppgcc.face.ufg.br](http://www.ppgcc.face.ufg.br)

**8.3.** A Coordenação do PPGCC não enviará mensagens e não fará contatos pessoais com candidatos em qualquer etapa do processo seletivo para informar sobre prazos e etapas previstas neste edital e publicados nos meios mencionados.

**8.4.** A interposição de recursos deverá utilizar exclusivamente o formulário do **Anexo II** deste edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCC.

**8.6.** O material dos candidatos não aprovados será devolvido para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGCC, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

**Goiânia, 01 de novembro de 2018.**

Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha  
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

(documento original assinado)

## **ANEXO I – PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Contabilidade Financeira**

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamentos Técnicos. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual de contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MACKENZIE, Bruce; COETSEE, Danie; NJIKIZANA, Tapiwa; CHAMBOKO, Raymond; COLYVAS, Blaise; HANEKOM, Brandon. IFRS 2012: interpretação e aplicação. Porto Alegre: Bookman, 2013.

### **Controladoria e Finanças**

BRIGHAM, Eugene F. Administração Financeira: teoria e prática, São Paulo: Cengage Learning, 2012.

DAMODARAN, Aswath. Avaliação de Empresas. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W.; BREWER, P. C. Contabilidade gerencial. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013

### **Estatística**

FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia; SILVA, Fabiana Lopes da; CHAN, Betty Lilian. Análise de dados: modelagem multivariada para a tomada de decisões. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

LARSON, R.; FABER, B. Estatística Aplicada, São Paulo, Pearson, 4º ed. 2010.

MORETTIN, Pedro; BUSSAB, Wilson. Estatística básica. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TRIOLA, Mario F. Introdução à Estatística. 7º ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

### **Inglês**

A prova de inglês não possui bibliografia específica.

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS\***

<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis- PPGCC Caixa Postal 131, Campus Samambaia CEP: 74.001-970 - GOIÂNIA-GO	

\* Este formulário poderá ser encaminhado por e-mail, desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.

## **ANEXO III**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa;
- b) Título da proposta;
- c) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- d) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- e) Referencial teórico/Revisão da Literatura;
- f) Esboço da metodologia e;
- g) Indicação de, no mínimo, 06 (seis) referências científicas.

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, margens superior e esquerda com 3 cm e margem inferior e direita com 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas) deverão ser indicados o nome do candidato, a linha de pesquisa escolhida e o título da Proposta.

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

**Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.